REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 17 de Junho de 2011



Série

Número 116

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

Autoriza a contratação de 5 médicos aposentados pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., no período de 2010 à 2011.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

Alteração do contratos administrativos de provimento de pessoal docente.

Aviso

Autoriza as contratações aos docentes colocados nos estabelecimentos de ensino indicados, para exercerem funções no ano escolar 2010/2011.

Aviso

Autoriza o regresso ao serviço após licença sem remuneração, da Assistente Técnica, área de apoio administrativo, Il da Maria Gonçalves Rocha, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária do Carmo.

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

Considerando o Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, que estabelece as condições em que os médicos aposentados podem exercer funções públicas ou prestar trabalho remunerado em estabelecimentos de Saúde;

Considerando o Despacho n.º 19070-C/2010, de 21 de Dezembro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 247, de 23 de Dezembro de 2010;

Considerando a gritante carência de médicos na Região Autónoma da Madeira, que constitui um dos grupos profissionais em relação aos quais, reconhecidamente, se verifica uma maior escassez de recursos humanos, em particular, nalgumas especialidades;

Considerando a proposta do SESARAM, E.P.E., onde as funções pelos médicos aposentados devem ser exercidas, após a autorização do Secretário Regional dos Assuntos Sociais;

Considerando que o apontado Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho comete aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, da Administração Pública e da Saúde que, na Região Autónoma da Madeira, reportam-se, respectivamente, ao Secretário Regional do Plano e Finanças, ao Vice-Presidente do Governo Regional e ao Secretário Regional dos Assuntos Sociais, a tarefa de definir, anualmente, e por Despacho Conjunto, o contingente de médicos aposentados, sem recursos a mecanismos legais de antecipação da aposentação, que podem ser contratados;

Considerando o exposto supra, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, determina-se o seguinte:

- 1 Em 2010 e 2011, podem ser contratados até 5 médicos aposentados pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., observados os procedimentos constantes do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho.
- 2 A contratação de médicos que, cumulativamente, tenham a sua aposentação suspensa e exerçam funções ao abrigo de um contrato celebrado nos termos do n.º 6 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, não fica sujeito ao contingente supra referido.
- O presente Despacho produz efeitos à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho.

Funchal, aos 22 dias de Fevereiro de 2011.

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO E CULTURA

REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 16/09/2010, é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora, CLÁUDIATEIXEIRA GOUVEIA, do Grupo de recrutamento 510 (Física e Química), da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de S. Roque, celebrado em

15/09/2010, de 19 para 22 horas, com efeitos a partir de 16/09/2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 20/09/2010, é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento da Professora, MARIACAROLINA CÂMARA MARTINS, do Grupo de recrutamento 530 (Educação Tecnológica), da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol - Ponta do Sol, celebrado em 17/09/2010, de 19 para 22 horas, com efeitos a partir de 20/09/2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 27/09/2010, é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento do Professor, João PAULO JARDIM CÂMARA, do Grupo de recrutamento 530 (Educação Tecnológica), da Escola Básica e Secundária da Calheta - Calheta, celebrado em 17/09/2010, de 8 para 22 horas, com efeitos a partir de 27/09/2010.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 19 de Abril de 2011.

DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do Despacho n.º 46/2008, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio, foram autorizadas as contratações aos docentes colocados nos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, para exercerem funções no ano escolar 2010/2011:

NOME	
ESCOLA BÁSICA 1.º, 2.º E 3º CICLOS / PE PROFESSOR MANUELSANTANA BARRETO – FAJÁ DA OVELHA	GRUPO/ DISCIPLINA
CARINA FERREIRA DO VALE	200 (Português e Estudos Sociais / História)
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROF. DR. FRANCISCO FREITAS BRANCO – PORTO SANTO	GRUPO/ DISCIPLINA
ANGELA MARIA HENRIQUES MENDES	300 (Português)
_ NELSON FRANCISCO GONÇALVES	300 (Português)
DIANA MARGARIDA GONÇALVES DA COSTA PEREIRA RUAS	410 (Filosofia)
_ RODRIGO FILIPE DE SOUSA BATISTA	430 (Economia e Contabilidade)
_ CÉLIA MARGARIDA FERNANDES DE OLIVEIRA NETO PEREIRA	430 (Economia e Contabilidade)
MARIA DO ROSÁRIO FREITAS OLIM	430 (Economia e Contabilidade)
NICOLA TEIXEIRA FERNANDES	430 (Economia e Contabilidade)
LUÍS MIGUEL SARMENTO PINTO FERNANDES CAROTO	430 (Economia e Contabilidade)
_ VICTOR VICENTE DE ABREU	550 (Informática)
_ SEBASTIÃO DUARTE ESCÓRCIO VIEIRA	550 (Informática)
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL – PONTA DO SOL	GRUPO/ DISCIPLINA
MARIA GORETTY DE SOUSA DE SOUSA CRUZ	200 (Português e Estudos Sociais / História)
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO – CÂMARA DE LOBOS	GRUPO/ DISCIPLINA
	GRUPO/ DISCIPLINA 520 (Biologia e Geologia)
LOBOS _ ANÍSIA SORAIA ABREU CORREIA ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3.º CICLOS DE SANTO ANTÓNIO -	
LOBOS	520 (Biologia e Geologia)
LOBOS _ANISIA SORAIA ABREU CORREIA ESCOLA BÁSICA DOS 2°E 3°CICLOS DE SANTO ANTÓNIO - EUNCHAL. SUSANA ALEXANDRA SOUSA GOMES ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE - SÃO.	520 (Biologia e Geologia) GRUPO/ DISCIPLINA
LOBOS _ANISIA SORAIA ABREU CORREIA ESCOLA BÁSICA DOS 2°E 3°CICLOS DE SANTO ANTÓNIO - EUNCHAL. SUSANA ALEXANDRA SOUSA GOMES ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE - SÃO.	S20 (Biologia e Geologia) GRUPO/ DISCIPLINA 500 (Matemática)
LOBOS _ ANISIA SORAIA ABREU CORREIA ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3.º CICLOS DE SANTO ANTÓNIO - FUNCHAL. _ SUSANA ALEXANDRA SOUSA GOMES ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE - SÃO. VICENTE	520 (Biologia e Geologia) GRUPO/ DISCIPLINA 500 (Matemática) GRUPO/ DISCIPLINA
LOBOS _ANISIA SORAIA ABREU CORREIA ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE SANTO ANTÓNIO - FUNCHAL. _SUSANA ALEXANDRA SOUSA GOMES ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE — SÃO. VICENTE _ANA SOFIA BOUCELA CARVALHO DE OLIVEIRA	520 (Biologia e Geologia) GRUPO/ DISCIPLINA 500 (Matemática) GRUPO/ DISCIPLINA 520 (Biologia e Geologia)

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 27 de Abril de 2011.

DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 12-05-2011, no uso da delegação de competências

previstas no ponto 1.13 do Despacho n.º 46/2008, de 07/05, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM n.º 102, II Série de 29/05, foi autorizado o regresso ao serviço após licença sem remuneração, da Assistente Técnica (área de apoio administrativo) Ilda Maria Gonçalves Rocha, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária do Carmo, produzindo efeitos a 1 de Julho de 2011.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 16 de Maio de 2011.

DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)